

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 027.382/2018-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Associação Nacional dos Sindicatos Social Democrata	21/06/2018	Acórdão 3578/2017-2ª Câmara
Antônio Sergio Torquato	20/06/2018	Acórdão 3578/2017-2ª Câmara
Enilson Simões de Moura	21/06/2018	Acórdão 3578/2017-2ª Câmara

Cumprir registrar que a data do trânsito em julgado foi computada, para o responsável, a partir da data de ciência do Acórdão nº 2025/2018-2ª Câmara, no qual apreciou o Embargo de Declaração contra o Acórdão 3578/2017-2ª Câmara.

SECEX/SP, em 09 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)

RENATO MINATOYAWA

Assistente Administrativo – FC-1

TEFC – Matr. nº 10080-3

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013